



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Piraí, 21 de Julho de 2026 – Nº3196

**DECRETO 7.563/26
DE 21 DE JULHO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.000,00 (Mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7563				
Suplementação de Créditos				Data 21/07/2026
Cód. Reduz	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
229	145	1	1.09.0.27.122.0014.2062.33901400.15000000	1.000,00
Soma:				1.000,00
Anulação de Créditos				Data 21/07/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
145		1	1.05.0.04.128.0014.2032.33901400.15000000	1.000,00
Soma:				1.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1083/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000775/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/07/2026 a 14/08/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **KATIA LUCIA SOUZA MACHADO**, Merendeira, matrícula nº 11734, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1084/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/003459/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido **MARCUS VINICIUS VALE DE SOUZA**, matrícula nº 10286, do Cargo de Fiscal de Controle Urbano, a partir de 16/07/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 094/26.

Partes: Município de Piraí e a Empresa Onça Locação e Turismo Ltda-EPP.

Objeto: Prestação de serviços de remoção de entulho e material proveniente de poda de árvore.

Valor Global: R\$ 997.939,20 (Novecentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
01	UN	720	Locação de 60(sessenta)Caçambas Estacionárias de aço tipo container com 5m3 de capacidade, para remoção de entulho e material proveniente de poda de árvore, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, custo por unidade de caçamba e limpeza de vegetação urbana gerados pelo município.	R\$ 190,99	R\$ 137.512,80
02	H	2.160	Caminhão Basculante do tipo médio-pesado, trucado, capacidade 12m³, inclusive motorista e combustível	201,91	R\$ 436.125,60
03	H	1920	Caminhão trucado equipado com poliguindaste duplo articulado com capacidade para transportar até duas caçambas de 5m³ cada, inclusive motorista e combustível.	220,99	R\$ 424.300,80
VALOR GLOBAL (R\$)					R\$997.939,20

Autorização: Proc. nº PIR-020217/000030/2026 .

Data da Assinatura: 20 de julho de 2026

PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020217/000030/26

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 025/2026

OBJETO: Prestação de serviços de remoção de entulho e material proveniente de poda de árvores.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, no valor de **R\$ 997.939,20 (Novecentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 15 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviços da terceira revisão do veículo Polo Track MA, Placa: SRB6F45, através da Empresa **“RECREIO VEÍCULOS S/A”**, no valor de **R\$ 1.100,81 (Hum mil, cem reais e oitenta e um centavos)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020218/000364/2026.

Pirai, 21 de julho de 2026.

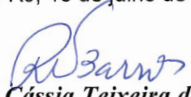
Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação com ressalva da **Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 01/2025/SMAS/Pirai - RJ** celebrado entre a **“Secretaria Municipal de Assistência Social”** e o **“CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável”**, apresentada através do Processo PIR-020209/000893/2026, representada pelo Diretor Executivo Fábio Antônio Muller Mariano, referente à 7ª e 8ª parcelas do exercício de 2026, no valor total de R\$ 40.706,92 (quarenta mil, setecentos e seis reais e noventa e dois centavos), conforme Lei 13.019/2014, com o objetivo de promover os programas **“Manutenção do CREAS - CGF ”** e **“Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS ”**.

Pirai-RJ, 15 de julho de 2026.


Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Sec. Mun. de Assistência Social
MATRICULA 12973

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior